

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0209/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Trata da composição da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade do IFSP - Câmpus Capivari referente ao ciclo de planejamento de desenvolvimento institucional entre 2019 e 2023.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do IFSP - Câmpus Capivari, referente ao ciclo de planejamento de desenvolvimento institucional entre 2019 e 2023.

Representante da Gestão, Área Acadêmica:

Titular:

Leticia Pedroso Ramos - Presidente

Representante da Gestão, Área Administrativa:

Titular:

Gilberto Bulgraen Junior

Representantes Docentes:

Titular:

Valdir Antonio Vitorino Filho

Suplente:

Maria Elisa de Castro Almeida

Representante Discente:

Titular:

Nycolas dos Santos Galdino

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titular:

Rodrigo Scontre

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade são:

- I. Atender às orientações emanadas da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para a construção do Plano de Desenvolvimento da Unidade;
- II. Elaborar propostas de textos e dados para constarem no Plano de Desenvolvimento da Unidade do IFSP Câmpus Capivari;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

- III. Conduzir as discussões internas necessárias para a conclusão da proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade do IFSP Câmpus Capivari, a ser aprovado, no âmbito do Câmpus Capivari, pelo Conselho de Câmpus e ser submetido à aprovação das instâncias superiores;
- IV. Outras atribuições pertinentes à finalidade da comissão.
- Art. 3º Os docentes que fazem parte da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade do IFSP Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
 - Art. 4º O período de mandato da Comissão se estende até 31 de dezembro de 2023.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA